

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 03 de  
Fevereiro de 2026  
Edição 1988

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 22, de 03 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 266.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)	R\$ 266.000,00
-------------------	----------------

## FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.541.0021.2077.0000	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS DOS CANAIS URBANOS	3.3.90.39.00	1.501.000010	200.000,00
18.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.4.90.52.00	1.501.000010	66.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)	R\$ 266.000,00
--------------	----------------

## FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.541.0021.2074.0000	REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA EM PASSEIO PÚBLICO DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00	1.501.000010	266.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

DECRETO N° 23, de 03 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 60.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)	R\$ 60.000,00
-------------------	---------------

## FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.541.0021.2074.0000	REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA EM PASSEIO PÚBLICO DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00	1.501.000010	60.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)	R\$ 60.000,00
--------------	---------------

## FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.541.0021.2074.0000	REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA EM PASSEIO PÚBLICO DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.30.00	1.501.000010	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Terça-feira, 03 de  
Fevereiro de 2026  
Edição 1988

www.campos.rj.gov.br

## Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 24, de 03 de fevereiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 051, de 23 de dezembro de 2025, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 300.000,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)	R\$ 300.000,00
-------------------	----------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	3.3.90.91.00	1.704.000033	300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)	R\$ 300.000,00
--------------	----------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2001.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.4.90.52.00	1.704.000033	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de fevereiro de 2026.

Wladimir Garotinho  
PREFEITO

## Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 90/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000007.2026-37, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Guarda Municipal, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 42052, **Thayna Ribeiro Campos Madureira**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

## PORTARIA 91/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000400.2026-21, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Guarda Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 42121, **Allan Cardoso Barcelos**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

**PORATARIA 92/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00044.001097.2025-28, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Educadora Social, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30595, **Valdina Virginia de Lima**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

**PORATARIA 93/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000338.2026-77, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 24240, **Debora de Oliveira Gonçalves**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

**PORATARIA 94/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000408.2026-97, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 39254, **Lucas de Souza Eiras**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

**PORATARIA 95/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.000100.2026-41, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Contadora III, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 41898, **Cristiane Marcia Machado Silva**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

**PORATARIA 96/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.002643.2025-12, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23791, **Jussara Vigna Monteiro**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

**PORATARIA 97/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00098.005110.2025-92, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 41947, **Isac Ferreira dos Santos**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -  
Mat. nº 42.845

**PORATARIA 81/2026**

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00098.003732.2025-86.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Raphaella Ribeiro Gomes, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 39306, conforme despacho nº 65/2026, nos autos do Processo nº 00098.003732.2025-86.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026*

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 82/2026**

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00098.000360.2026-17.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Juliana Fonseca Viana da Silva, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 39339, conforme despacho nº 74/2026, nos autos do Processo nº 00098.000360.2026-17.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026*

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 83/2026**

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 2025.099.000460-1-PA.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Olívia Augusta Machado de Souza, ocupante de cargo efetivo de Enfermeira II – 24h, matrícula nº 27281, conforme despacho nº 52/2026, nos autos do Processo nº 2025.099.000460-1-PA.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026*

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 85/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 28 de janeiro de 2026**

Concede Licença para participação em curso de formação ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão Pública e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo eletrônico nº 00098.005326.2025-58.

**CONSIDERANDO** solicitação para concessão de licença não remunerada para participação em curso de formação, protocolada pelo servidor efetivo Eduardo Resende Teixeira, após aprovação em concurso público para assumir cargo inacumulável de Inspetor de Polícia Penal, constante do Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para participação em curso de formação ao servidor **Eduardo Resende Teixeira**, Guarda Civil Municipal, matrícula 42079 conforme Parecer nº 03/2026-PGM, nos autos do Processo nº 00098.005326.2025-58.

**Art. 2º.** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será com vigência inicial a contar de 09/01/2026 até enquanto durar o curso de formação, conforme parecer nº 03/2026, constante do citado processo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 87/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 28 de janeiro de 2026**

Concede Licença para participação em curso de formação ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão Pública e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo eletrônico nº 00098.005203.2025-17.

**CONSIDERANDO** solicitação para concessão de licença não remunerada para participação em curso de formação, protocolada pelo servidor efetivo Jeremias Manhães de Oliveira, após aprovação em concurso público para assumir cargo inacumulável de Guarda Municipal, constante do Quadro Permanente da Guarda Municipal de Presidente Kennedy/ES.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para participação em curso de formação ao servidor **Jeremias Manhães de Oliveira**, Guarda Civil Municipal, matrícula 42067 conforme Parecer nº 488/2025 - PGM, nos autos do Processo nº 00098.005203.2025-17.

**Art. 2º.** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será com vigência inicial a contar de 07/11/2025 até enquanto durar o curso de formação, conforme parecer nº 488/2025, constante do citado processo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 88/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, 28 de janeiro de 2026**

Concede Licença para participação em curso de formação ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão Pública e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo eletrônico nº 00098.005301.2025-54.

**CONSIDERANDO** solicitação para concessão de licença não remunerada para participação em curso de formação, protocolada pelo servidor efetivo Allef Rangel de Souza, após aprovação em concurso público para assumir cargo inacumulável de Agente da Polícia Federal, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para participação em curso de formação ao servidor **Allef Rangel de Souza**, Guarda Civil Municipal, matrícula 41950 conforme Parecer nº 02/2026 - PGM, nos autos do Processo nº 00098.005301.2025-54.

**Art. 2º.** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será com vigência inicial a contar de 19/01/2026 até enquanto durar o curso de formação, conforme parecer nº 02/2026, constante do citado processo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA nº 89/2025**

Concede Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge a servidora que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 2025.099.000263-0-PA.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 93 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para acompanhar cônjuge a servidora Simone Aparecida dos Santos Monteiro Carreiro, ocupante de cargo efetivo de Agente Operacional de Saúde – Padrão H, matrícula nº 26757, conforme despacho nº 51/26, nos autos do Processo nº 2025.099.000263-0-PA.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será por prazo indeterminado e sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer momento a pedido do interessado, conforme do art. 93 da Lei nº 5.247/91, com vigência a contar do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença se encerrará quando findada o motivo que a originou, e o funcionário assumira o exercício no prazo de 30 dias, a partir do qual sua ausência será computada como falta, conforme §2º do art. 93 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026****Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 98/2026**

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00098.000359.2026-13.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Andressa Mesquita de Assis Ferreira, ocupante de cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula nº 24293, conforme despacho nº 86/2026, nos autos do Processo nº 00098.000359.2026-13.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026****Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**PORATARIA 99/2026**

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 00098.003569.2025-51.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Ana Paula de Oliveira Zanon, ocupante de cargo efetivo de Professor II – 25h, matrícula nº 24484, conforme despacho nº 82/2026, nos autos do Processo nº 00098.003569.2025-51.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

**§1º** - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2026****Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 106/2026

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** pedido formulado através do processo nº 2025.099.000500-4-PA.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Leda Lysandro de Albernaz Gomes, ocupante de cargo efetivo de Psicólogo III, matrícula nº 26099, conforme despacho nº 64/2026, nos autos do Processo nº 2025.099.000500-4-PA.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 01/09/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 102/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 10/12/2025, a PORTARIA 519/2025 - GAB SEC/SMARH/GP/PMCG, e renovada pela PORTARIA 375/2025 - GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, que autorizou a cessão individual da servidora ADEMILA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 38848, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem PSF/PACS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 103/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a Lei Municipal nº 9680/2025, em seu artigo 4º: "VII – Cessão reciproca: ato autorizatório em que é realizada a troca entre um servidor público deste Município e outro servidor público proveniente de órgão externo (órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e de outros Municípios), permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor."

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora CAROLINA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 21559, ocupante do cargo de Professor II -35 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Araruama, e em contrapartida recebe por cessão a servidora THAYNARA DIAS MANHAES ALVES, matrícula nº. 993620-3/1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, permanecendo cada órgão cedente com a responsabilidade do ônus de seu servidor, a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 104/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora VERONICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº 34812, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, em regime de resarcimento, autorizada a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

## PORTARIA 105/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora HERICA COUTINHO CARDOSO NUNES, matrícula nº 8520-1, ocupante do cargo de Professor II - 22H, servidora da Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, em regime de resarcimento, autorizada a partir da data de 15/01/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

**Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de  
Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.005110.2025-92	Isac Ferreira dos Santos	244/2025
00098.001561.2025-51	Silvia Ferreira Rangel Leonardo	32/2026
00098.004766.2025-98	Priscila Ferreira Fraga	35/2026
00098.002643.2025-12	Jussara Vigna Monteiro	47/2026
00098.003732.2025-86	Raphaela Ribeiro Gomes	65/2026
00098.000007.2026-37	Thayna Ribeiro Campos Madureira	66/2026
00098.000360.2026-17	Juliana Fonseca Viana da Silva	74/2026
00098.000338.2026-77	Debora de Oliveira Gonçalves	76/2026
00098.000100.2026-41	Cristiane Marcia Machado Silva	78/2026
00098.003569.2025-51	Ana Paula de Oliveira Zanon	82/2026
00098.000408.2026-97	Lucas de Souza Erias	83/2026
0010.000359.2026-13	Andressa Mesquita de Assis Ferreira	86/2026
00098.000400.2026-21	Allan Cardoso Barcelos	87/2026
0044.001097.2025-28	Valdama Virginia de Lima	88/2026

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de  
Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.099.000263-0-PA	Simone Aparecida dos Santos Monteiro Carreiro	51/2026
2024.204.000855-7-PA	Altízia Pereira do Nascimento	63/2026
2025.099.000500-4-PA	Leda Lysandro de Albernaz Gomes	64/2026

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de  
Pessoas e Governança Digital**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.099.000317-P-PA	Gesika Vianna Amorim	61/2026

30/01/2026

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.005203.2025-17	JEREMIAS MANHÃES OLIVEIRA	488/2025
00098.005326.2025-58	EDUARDO REZENDE TEIXEIRA	3/2026
00098.005301.2025-54	ALLEF RANGEL DE SOUZA	2/2026
00098.005326.2025-58	EDUARDO REZENDE TEIXEIRA	3/2026
00098.001797.2025-97	VERONICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	4/2026
0004.002987.2025-23	HERICA COUTINHO CARDOSO NUNES	5/2026
00098.005049.2025-83	CAROLINA NUNES DOS SANTOS	7/2026

02/02/2026

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital  
Mat. nº 42.845

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PE Nº 042/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a revogação do Pregão Eletrônico nº 042/2025**, Processo Administrativo nº 2025.129.000037-0-PR, cujo objeto consiste na contratação de serviços para realização de evento, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, por razão de perda do objeto em decorrência do lapso temporal.

Registra-se que foi assegurado o contraditório ao licitante adjudicado, nos termos do art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo havido manifestação expressa de concordância, conforme consta dos autos.

Informa-se, ainda, que não houve celebração de contrato decorrente do certame ora revogado.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC

Mat. 41.761

## Secretaria Municipal de Fazenda

## EDITAL 13/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154547	55.306.713 JOSIANE RAMOS
02	154541	55.843.339 EUZIMERE PASQUINI
03	154544	A N SILVA SOARES GOURMET LTDA
04	154551	ATACADEZ DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
05	154540	CONECTA GESTAO E MARKETING LTDA
06	154534	G C S PESSANHA LANCHONETE
07	154533	LEANDRO GUERISE LTDA
08	154539	LUISA PALMEIRA PIMENTEL
09	154545	QUANTUM PIXEL LTDA
10	154548	SUPEREFICAZ CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Mat: 13.877

## Edital nº 007/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ALAMIR RIBEIRO PIMENTEL E AMARO DE ALMEIDA PEDRA	0000027059
2	ALINTOR DE ARAUJO BOECHAT	0000152838
3	ALTAIR BRANDÃO NOGUEIRA	0000239265
4	AMARO RIBEIRO DE SOUZA	0000000872
5	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA CRUZ E S/M	0000051381
6	ANDERSON RICARDO DA SILVA CRUZ E S/M	0000051381
7	ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA	0000013599
8	ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA E S/M	0000017003
9	ANTONIO JOILSON MACHADO GONÇALVES	0000128737
10	APARECIDA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE AZEREDO	0000118469
11	BINAN-AGROP, COM., EMP. IMOB., CONS. LTDA	0000056797
12	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0000141182
13	CATIA DA SILVA MANHAES	0000140010
14	CEHAB	0000099594
15	CEHAB	0000052947
16	CREBSTON DA SILVA FERREIRA	0000159329
17	DAVID MARCOS GOMES ANDRADE E OUTRO	0000137498

18	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0000171110
19	DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0000170948
20	EDGAR FRANCISCO	0000011632
21	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000045983
22	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000035130
23	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	00000132579
24	EDINA TEREZINHA BRAGA DA SILVA	0000008131
25	ESPÓLIO DE ADALBERTO PEREIRA LAVOR	000000042
26	ESPÓLIO DE ADENILDA RANGEL SILVA	0000025130
27	ESPÓLIO DE AMADOR MARIA DE AZEVEDO	0000128496
28	ESPÓLIO DE ARMANDO DE SOUZA GONÇALVES	0000157693
29	ESPÓLIO DE BERENICIO DA SILVA	0000043200
30	ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARVALHO	000014256
31	ESPÓLIO DE ESMAEL BRAGA DE AZEVEDO E S/M	0000004989
32	ESPÓLIO DE FRANCISCA CRUZ DE SOUSA	0000137158
33	ESPÓLIO DE FRANCISCO DE SOUZA GOMES	0000100713
34	ESPÓLIO DE FRANCISCO FLOR E OUTRA	0000060600
35	ESPÓLIO DE GERALDO AMARO DE SOUZA E S/M	0000096160
36	ESPÓLIO DE GERALDO DE ALMEIDA AZEVEDO	0000016738
37	ESPÓLIO DE GODOFREDO BELLO DE CAMPOS	0000000191
38	ESPÓLIO DE HELI DA SILVA	0000027430
39	ESPÓLIO DE HERVAL NOGUEIRA	0000015741
40	ESPÓLIO DE ITAMAR PEDRO	0000003511
41	ESPÓLIO DE JARICE DAS NEVES	0000009921
42	ESPOLIO DE JOAQUIM DA SILVA MACIEL	0000007284
43	ESPÓLIO DE JURACY MARQUES NOGUEIRA	0000012707
44	ESPÓLIO DE MANOEL HENRIQUE FILHO	0000120154
45	ESPÓLIO DE MANOEL JORGE RIBEIRO	0000057090
46	ESPÓLIO DE MANOEL RANGEL CORDEIRO	0000052808
47	ESPÓLIO DE MARIA AMELIA DO NASCIMENTO	0000007049
48	ESPÓLIO DE MERY FERNANDES	0000152006
49	ESPÓLIO DE PAULO DE BARROS FERRA	0000056436
50	ESPÓLIO DE PIO MARIA DO PATROC NIO TINOCO	0000012684
51	ESPÓLIO DE SALVADOR JOSÉ STELLET	0000026668
52	ESTEFÂNIA MONTEZANO ESTEFAN	0000043433
53	FRANCISCO DA SILVA BARRETO	0000060230
54	FRANCISCO JOSE DA SILVA	0000018983
55	GERALDO RIBEIRO	0000019779
56	GERMANO FERREIRA	0000017558
57	IMOB. SÃO BENEDITO LTDA	0000051370
58	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000098995
59	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000096460
60	JAIR RANGEL VELASCO	0000162250
61	JOÃO MARCOS TAVARES RANGEL	0000016597
62	JOCELI PEREIRA	0000019742
63	JORGE GOMES COITINHO	0000048399
64	JOSE ANTONIO DA SILVA	0000036291
65	JOSE GOMES DOS SANTOS FILHO	0000030470
66	JOSE PEREIRA DE SOUZA	0000051729
67	JOSIMAR BATISTA DA SILVA	0000025127
68	JOSUE ABREU DA SILVA E S/M	0000114417
69	JUDITH RANGEL PINHEIRO	0000094175
70	KARINA KELLY DE SOUZA SILVA	0000150891
71	LEANDRO DE ALVARENGA RODRIGUES	0000134386
72	LUCIA IARAMARI DA CONCEIÇÃO	0000150583
73	LUCIANO DE ASSIS GOMES	0000132794
74	LUIZ FRANCISCO ALVES PACHECO	0000010952
75	M ABREU IMOB	0000126062
76	M ABREU IMOB	0000125846
77	MARCELLE GOMES BARROSO CARVALHO	0000005744
78	MARCELO ATTILANO LANATI GARCIA	0000153060
79	MARCO TAVARES DE AZEREDO	0000048404
80	MARGARIDA SOARES B. DE AZEREDO	0000150896
81	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	0000048409
82	MARIA DA PENHA LIRIO	0000075701
83	MARIA NOEMIA PEREIRA MARTINS	0000114394
84	MARLUCE DIAS FERREIRA DE OROZIMBO	0000126831
85	MARLY CARDOSO DA SILVA MACIEL E OUTROS	0000035900
86	MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA	0000125427
87	NILSON PINHEIRO	0000026505
88	PRISCILA DE AZEREDO LOUVAIM GOMES	0000037082
89	RAYANE SILVA DA CONCEIÇÃO GOMES	0000060989
90	ROBERWANDO MORAES DE ARAUJO	0000156939

91	SALVADOR SOUZA CRUZ	0000008127
92	SEBASTIÃO MARTINS	0000157039
93	SEBASTIÃO NUNES NETO	0000160373
94	TELMA RIBEIRO BARRETO	0000027105
95	THIAGO DAS DORES SOUZA	0000122120
96	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000136688
97	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000156562
98	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000127167
99	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000133547
100	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000127192

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Edital nº 008/2026 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU COD. CONTR.
1	A.P.GIMENES & CIA LTDA	0000098598
2	ADEMIR TAVARES DOS SANTOS	0000066750
3	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	0000071603
4	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000137221
5	AMARO SARDINHA	0000053647
6	ANA MARIA GONCALVES FALCAO	0000017599
7	ANDRE LUIZ CRESPO E S/M	0000037125
8	ARIALDO DA GAMA MIRANDA	0000140504
9	ARLINDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA	0000074445
10	BELMIRO BARBOSA DOS SANTOS E OUT	0000059299
11	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121676
12	CIA.ACUCAREIRA USINA CUPIM	0000041553
13	CIA.AGRIC.IND.MAGALHAES	0000128907
14	CLAUDECY TAVARES RODRIGUES	0000156866
15	CLAUDIA DIAS SILVA	0000007439
16	CLEIDE MARIA PIRES DE MORAES MANHAES DE ARAUJO E S/M	0000006111
17	COOP.HAL DOS OPERARIOS U.N.E LIT	0000025867
18	DARLENE CARDOSO DE SOUZA	0000156739
19	DENISE FARIA PARREIRAS ALCANTARA DE MEIRELLES	0000075805
20	DILMA FELIX	0000157859
21	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000046746
22	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000035140
23	ERACINO NARCISO CARVALHO/PRISCILA E OUTRO	0000152232
24	ESPOLIO DE ANGELO RIBEIRO GOMES E OUTRO	0000093941
25	ESPOLIO DE ARLETTE DE SOUZA FERREIRA E OUTRA	0000088758
26	ESPOLIO DE ELBEN RODRIGUES HENRIQUES	0000015934
27	ESPOLIO DE ELIZABETE BASTOS LISBOA	0000019761
28	ESPOLIO DE EVERALDO GONSALES DE CASTRO	0000076929
29	ESPOLIO DE FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	0000152322
30	ESPOLIO DE GERALDO DE ALMEIDA FLOR	0000139949
31	ESPOLIO DE GILSON SILVA VIANA	0000032744
32	ESPOLIO DE JORGE GOMES ALVES	0000095413
33	ESPOLIO DE JOSE AMARO RANGEL	0000141520
34	ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO RODRIGUES PINTO	0000066559
35	ESPOLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000045129
36	ESPOLIO DE MARIA DA GLORIA TAVARES	0000107459
37	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MARTINS	0000122142
38	ESPOLIO DE MARITON RANGEL MIRANDA	0000162598
39	ESPOLIO DE ONOFRE GOMES	0000102562
40	ESPOLIO DE OSVALDO PEREIRA VIANA	0000092698
41	ESPOLIO DE ROZEVELT PINTO PESSANHA	0000065444
42	ESPOLIO DE SEGISMANDO VASCONCELOS	0000002359
43	ESPOLIO DE WALTER PINTO	0000029654
44	ESPOLIO RITA ROSA DO ROSARIO	0000075309
45	FRANCISCO MOTA DE ALMEIDA	0000076928
46	HERVAL AZEVEDO E S/M	0000097477
47	IMOBILIARIA CIDADE JRADIM LTDA	0000059606
48	IMOBILIARIA INDEPENDENCIA LTDA	0000005906
49	IMOBILIARIA MAR E CAMPO LTDA	0000092716
50	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000110790
51	IMOBILIARIA PROGRESSO LTDA	0000017129
52	IZAURA CONCEICAO PIRATININGA DOS SANTOS	0000126287

53	JOAO BATISTA DE ABREU RANGEL	0000126576
54	JOILSON RIBEIRO LABO	0000158608
55	JUAREZ PEREIRA GOMES	0000092769
56	LEDILSON DA MARA NASCIMENTO	0000092894
57	LENILDA DE OLIVEIRA FERREIRA AZEVEDO	0000091344
58	LIDIANE DA SILVA LEMOS	0000157412
59	LIGIA CRISTINA DA SILVA MARTINICH	0000089084
60	LOTEADORA ALDEIA LTDA	000007236
61	LUIZ CARLOS DE AZEREDO	0000075991
62	LUIZ SERGIO FERREIRA DE SOUZA	0000020366
63	M ABREU IMOB	0000125948
64	M ABREU IMOB	0000125785
65	M ABREU IMOB	0000125997
66	M ABREU IMOB	0000126194
67	M ABREU IMOB	0000126422
68	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000138910
69	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000125026
70	MANOEL NASCIMENTO FILHO	0000071766
71	MARIA DA PENHA G. DA HORA	0000024213
72	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	0000111993
73	MARIA JOSE RIBEIRO ARAUJO	0000092913
74	MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	0000005831
75	MAXUEL FERREIRA COELHO	0000126043
76	NARCISO DE BARROS GOMES	0000158532
77	NATHALIA PIRES RIBEIRO PONTES	0000017590
78	PAULO ROBERTO AZEVEDO DA ROSA E OUTRO	0000152325
79	RAPHAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA	0000092743
80	RICARDO DA SILVA GONCALVES	0000097851
81	RIO NORTE EMPREENDIMENTO IMOB.LT	0000097634
82	RIO NORTE EMPREENDIMENTO IMOB.LT	0000098031
83	ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	0000056266
84	RONALDO TAVARES PEIXOTO	0000069937
85	SALVADOR VENANCIO MACHADO	0000120203
86	SEBASTIAO CAROLINA DE OLIVEIRA	0000138041
87	SEBASTIAO MONCAO	0000058386
88	SERGIO DE SOUZA PINTO	0000125772
89	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000056212
90	SILMAR ANTONIO DA SILVA VIANA	0000126815
91	SONIA MARIA RODRIGUES E OUTRO	0000035397
92	USINA SÃO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099960
93	USINA SÃO JOAO B. LYSANDRO S/A	0000099974
94	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000134964
95	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000135028
96	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000134984
97	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000135084
98	VEIGAS EMPREENDIMENTOS INOBILIARIOS LTDA-ME	0000140479
99	WILLIAM CARLOS GOMES DE ASSIS	0000171650
100	ZELMA ALVES BARRETO DA SILVA	0000006691

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Edital nº 009/2026 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU COD. CONTR.
1	A.P. GIMENES & CIA LTDA	0000098767
2	A.P. GIMENES & CIA LTDA	0000116492
3	ABREU IMOB. LTDA	0000108854
4	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000112387
5	ALMIR CORDEIRO	0000140012
6	ANADIA RODRIGUES DA HORA	0000139838
7	ANTONIO TAVARES BARRETO	0000028796
8	ARISTIDES NEVES DE AZEVEDO	0000022805
9	CARLOS ALBERTO ALVES DE MELO E S/M	0000043354
10	CEIL EMPREENDIMENTO IMOB LTDA	0000116257
11	CEIL EMPREENDIMENTO IMOB LTDA	0000116278
12	CIA. AGRIC. IND. MAGALHAES	0000129806
13	CIA. AGRIC. IND. MAGALHAES	0000129804
14	CIA. AGRIC. IND. MAGALHAES	0000129522



15	CIA. AGRIC. IND. MAGALHAES	0000129521
16	COOP. H. DOS T. S. DO N. FLUM. LTDA	0000131196
17	CREUZA GOMES E CARVALHO	0000021346
18	CRUZVALDINO BENICIO DOS SANTOS FILHO	0000003372
19	ELISANGELA ROSA DOS SANTOS VIDEIRA	0000035988
20	ESP DE ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA	0000049515
21	ESPÓLIO DE ARI ALVES DE ABREU	0000012961
22	ESPOLIO DE DEZAIR GUIMARAES	0000016099
23	ESPOLIO DE DURVAL SILVA FERREIRA	0000005270
24	ESPOLIO DE ELIEZER GOMES SOARES	0000013906
25	ESPÓLIO DE JACINTO DE SOUZA E S/M	0000098986
26	ESPÓLIO DE JÚLIA DA SILVA SALES	0000013641
27	ESPÓLIO DE MOACIR EUZEBIO	0000122773
28	ESPÓLIO DE ONIVEO DOS SANTOS	0000036948
29	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000096169
30	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000099070
31	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000096156
32	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000098847
33	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000098916
34	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000099053
35	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000099179
36	IRENECI OLIVEIRA MARCOS	0000098877
37	JANETE MANHAES E JOACIR MANHAES	0000020550
38	JHONATAN PIMENTEL SOUZA	0000030519
39	JOÃO BATISTA DE ABREU RANGEL	0000125366
40	JORGE FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	0000139868
41	JOSE FIRMINO MESQUITA	0000033664
42	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000053693
43	LUIZ RAFAEL GRAIN	0000058188
44	MABREU IMOB	0000126072
45	MABREU IMOB	0000126192
46	MABREU IMOB	0000125822
47	MABREU IMOB	0000126136
48	MABREU IMOB	0000125934
49	MABREU IMOB	0000126099
50	MABREU IMOB	0000125977
51	MABREU IMOB	0000125985
52	MABREU IMOB	0000125791
53	MABREU IMOB	0000126083
54	MABREU IMOB	0000125684
55	MABREU IMOB	0000126545
56	MABREU IMOB	0000126152
57	MABREU IMOB	0000126100
58	MABREU IMOB	0000126307
59	MABREU IMOB	0000126054
60	MABREU IMOB	0000125895
61	MABREU IMOB	0000126010
62	MABREU IMOB	0000126320
63	MABREU IMOB	0000125956
64	MABREU IMOB	0000125848
65	MABREU IMOB	0000125700
66	MABREU IMOB	0000126549
67	MABREU IMOB	0000126128
68	MABREU IMOB	0000126566
69	MABREU IMOB	0000126004
70	MABREU IMOB	0000126232
71	MABREU IMOB	0000126179
72	MABREU IMOB	0000126346
73	MABREU IMOB	0000125952
74	MABREU IMOB	0000125797
75	MABREU IMOB	0000125629
76	MABREU IMOBILIARIA LTDA	0000155349
77	MABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136625
78	MABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136609
79	MABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136527
80	MABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136495
81	MABREU IMOBILIARIA LTDA	0000159696
82	MABREU IMOBILIARIA LTDA	0000155073
83	MANOEL JOSE DE ASSIS	0000053610
84	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000125024
85	MARCOS DOS SANTOS CARVALHAES	0000105619
86	MARIA LUCY MONTEIRO SIQUEIRA	0000050770
87	MIRTES DA CONCEIÇÃO	0000023080

88	MONICA RIBEIRO DA SILVA	0000024173
89	MONOEL JOSE GIRA FAISCA	0000075706
90	PAULO ELIAS RIBEIRO	0000031846
91	PLACON	0000121146
92	RENATO MARCOLINO	0000096138
93	RICARDO RIBEIRO PESSANHA	0000023796
94	RICARDO SITRI DE AM. GANDINI E OU	0000023094
95	SALVADOR CUSTODIO DE MATOS	0000053816
96	SANDRA LUCIA CRUZ DE AZEREDO ALONSO	0000152359
97	SEBASTIÃO NUNES NETO	0000151358
98	SOCIEDADE PATRIMONIAL BATISTA	0000055611
99	USINA SÃO JOÃO B. LYSANDRO S/A	0000100002
100	VERONICA DE SOUZA	0000133986

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Edital nº 010/2026 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	A.P. GIMENES E CIA LTDA	0000116493
2	A.P. GIMENES E CIA LTDA	0000098683
3	AMARO DA C. CORDEIRO E OUTRO	0000053730
4	ANA PAULA DA SILVA PONTES DE SOUZA E S/M	0000158674
5	ANDERSON BALTAZAR MANHAES	0000019797
6	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	0000096187
7	ANTONIO RODRIGUES FRANCA	0000140214
8	ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SETIMO	0000060183
9	AURELIO MANHAES DE SALES	0000108690
10	BENEDITO NASCIMENTO	0000043653
11	BENEDITO VIANA GONÇALVES	0000124107
12	CEHAB	0000007809
13	CEHAB	0000099859
14	CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO	0000166667
15	CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO	0000166379
16	CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO	0000166439
17	CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO	0000166703
18	CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO	0000169999
19	CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO	0000166398
20	COOP. HAL. DOS OPERARIOS U. N. E. LIT	0000029823
21	COOP. PROD. DE LEITE DE CAMPOS COOPERTLEITE LTDA	0000125097
22	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000036378
23	ESPÓLIO DE EDMAR FRANCISCO DA COSTA	0000060012
24	ESPÓLIO DE EDMAR PESSANHA	0000137308
25	ESPÓLIO DE EUFRELY MONTEIRO DE ANDRADE	0000002773
26	ESPÓLIO DE FRANCISCO PESSANHA BORGES	0000051302
27	ESPÓLIO DE GENILDA DE SOUZA COUTINHO	0000096660
28	ESPÓLIO DE HAROLDO JORGE PEREIRA	0000092316
29	ESPÓLIO DE IONIL GONÇALVES DO ROSARIO	0000114432
30	ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA FREIRE	0000053358
31	ESPÓLIO DE JORGE AUGUSTO CORDEIRO MARTINS	0000000746
32	ESPÓLIO DE JORGE BARRETO DE SOUSA	0000088931
33	ESPÓLIO DE JORGE CARLOS RIBEIRO	0000108765
34	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000044896
35	ESPÓLIO DE LUCILENE DOS SANTOS	0000159587
36	ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA DA SILVA	0000107655
37	ESPÓLIO DE MANOEL MANHAES MACHADO	0000163636
38	ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO FERNANDES	0000157155
39	ESPÓLIO DE SEBASTIANA ROSA BRAGAA	0000056867
40	ESPÓLIO DE SEGISNANDO VASCONCELOS	0000018677
41	ESPÓLIO DE TEOFILO ROSA	0000121572
42	ESPÓLIO DE TEOFILO ROSA	0000107174
43	ESPÓLIO DE VICTOR ALVES DE OLIVEIRA	0000018084
44	ESPÓLIO DE WILSON DE VASCONCELLOS	0000019066
45	ESPÓLIO DE ZENIVALDO MONTEIRO DA SILVA	0000156974
46	ESPÓLIO MARIA ALICE RANGEL TEIXEIRA	0000037928
47	ESTANCIA A PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196362
48	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000195815

49	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196318
50	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000195900
51	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196434
52	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196264
53	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196436
54	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196343
55	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000195893
56	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196499
57	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196302
58	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196442
59	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196328
60	FABIO MAIA	0000156853
61	FRIGORIFICO GUARUS LTDA	0000060343
62	GENEILSON PINTO GONÇALVES	0000155874
63	GENILZA MARIA GOMES DA SILVA FERREIRA	0000152862
64	IMOBILIARIA CIDADE JARDIM LTDA	000007494
65	IMOBILIARIA DOM RODRIGO LTDA	0000060399
66	IONE FRAGA VIANNA	0000064479
67	IVO RIBEIRO LIMA	0000033350
68	JHOMI IMOB LTDA - EPP	0000156875
69	JOEL CERQUEIRA RANGEL	0000075643
70	JORGE DE ABREU BAPTISTA FILHO E OUTRO	0000156885
71	LILIANY BARRETO GAVIÃO E OUTRA	0000151680
72	LUIZ CARLOS BATISTA BARCELOS	0000132824
73	LUIZ TADEU RIGUETTE PETRUCCI	0000055399
74	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000143125
75	MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137851
76	MARIA DA PENHA ALVES MANHAES	0000099673
77	MARIA DO ROSARIO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	0000057493
78	MARIANA MARIA NETO RANGEL	0000129798
79	MARTA CARVALHO DE OLIVEIRA	0000053834
80	NARCISIO DE BARROS GOMES	0000158562
81	PENHA VITORIA MONTEIRO	0000155797
82	RANGELITO TAVARES DE SOUZA RANGEL	0000092398
83	ROSANE DE CARVALHO ZILAH	0000124185
84	SADEILSON BORGES MIRANDA	0000098103
85	SANDRA LUCIA SANTANA BASILIO	0000155860
86	SÃO TOME EMP IMOB. LTDA	0000071846
87	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000014274
88	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000054604
89	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000011148
90	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000014280
91	SIDILEIA CRESPO PEREIRA	0000155778
92	SIMONE DE MATTOS AMARAL E ADRIANO DIAS DO AMARAL	0000108618
93	USINA SÃO JOÃO B. LYSANDRO S/A	0000099989
94	USINA SÃO JOÃO B. LYSANDRO S/A	0000099999
95	USINA SÃO JOÃO B. LYSANDRO S/A	0000099981
96	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000149826
97	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000151105
98	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- ME	0000135022
99	WILLIAM JOSE DOS SANTOS AZEVEDO E S/M	0000153140
100	ZENAIDE MONTEIRO BARBOSA	0000156920

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### Edital nº 011/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ADRIANA MENDONÇA DA SILVA	0000154254
2	ALEDILSON DA SILVA PEREIRA	0000137295
3	ALEX SANDRO BARCELLOS DA SILVA E OUTRA	0000127268
4	ALMIR CORDEIRO	0000139994
5	ALOISIO DE OLIVEIRA RANGEL	0000057594
6	ALTAIR BRANDÃO NOGUEIRA	0000160426
7	AMARILDO FERNANDES DOS SANTOS	0000151657
8	ANA ELEONORA FEYDIT A DE ABREU	0000029312
9	ANDREA REGINA PEREIRA NASCIMENTO	0000164807
10	ANTONIO CARLOS RIBEIRO LEMOS E OUTROS	0000101890

11	ARNALDO DE SOUZA	0000118203
12	AURORA FERREIRA DA SILVA	0000058840
13	CLAUDIANE DA ROCHA OLIVEIRA	0000132901
14	DURVAL VASCONCELOS DOS SANTOS	0000016510
15	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000009579
16	EDMILSON DE SOUZA RODRIGUES E S/M	0000129793
17	ESPÓLIO DE ABERLADO MEDEIROS	0000060386
18	ESPÓLIO DE ADMARDO AZEVEDO GAMA	0000108858
19	ESPÓLIO DE ALCIDES TERRA	0000026592
20	ESPÓLIO DE AMARO ALVES BARRETO	0000047157
21	ESPÓLIO DE AMARO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	0000002840
22	ESPÓLIO DE ARI DE SOUZA	0000057380
23	ESPÓLIO DE ARIALDO DE OLIVEIRA AREAS	0000132897
24	ESPÓLIO DE ARIALDO DE OLIVEIRA AREAS	0000132899
25	ESPOLIO DE CELI LICASALIO MACHADO	0000121272
26	ESPÓLIO DE CREMILÇO GOMES DE AZEREDO	0000053379
27	ESPÓLIO DE DILCE SANTANA DE QUEIROZ	0000112281
28	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000070092
29	ESPÓLIO DE GENECY RODRIGUES DE SOUZA	0000025999
30	ESPÓLIO DE GODOFREDO DE SOUZA CARVALHO	0000057472
31	ESPÓLIO DE JORGE DE SOUZA CAMPOS	0000140398
32	ESPÓLIO DE JOSE DA SILVA PINTO	0000071518
33	ESPÓLIO DE JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	0000060427
34	ESPÓLIO DE MANOEL DE AZEREDO PIRES	0000057564
35	ESPÓLIO DE MANOEL GOMES RIBEIRO	0000137929
36	ESPÓLIO DE MARIA LILIA BRANCO DE SOUZA	0000047107
37	ESPÓLIO DE MARIO PAES DA SILVA FILHO	0000027826
38	ESPÓLIO DE MIGUEL DOS SANTOS FERREIRA	0000121286
39	ESPÓLIO DE NILTON MACEDO DA SILVA	0000010549
40	ESPÓLIO DE OLIVAN GONÇALVES SILVEIRA	0000137243
41	ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO BARBOSA DA SILVA	0000113300
42	ESPÓLIO DE WALDEMAR ARAUJO	0000048284
43	FABIO JUNIOR RANGEL DE AZEVEDO	0000047254
44	GENECY R. DOS SANTOS E OUTRO	0000023564
45	GRAZIELA PINTO SEIXAS NASCIMENTO	0000153804
46	HELIO LIMA DA SILVA	0000172226
47	IGREJA DEVACIONAL DO SANTUARIO DE DEUS	0000120990
48	IMOB MAR E CAMPO LTDA	0000071992
49	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000045301
50	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000045352
51	ISABEL CRISTINA DOS ANJOS CARNEIRO E OUTROS	0000053418
52	ITALO CRISTIAN PESSANHA PEREIRA	0000210264
53	IVANDA TEIXEIRA PESSANHA	0000134659
54	JACQUELINE QUITETE LOPES RIBEIRO	0000058095
55	JESSICA DINIZ RANGEL CHAGAS E S/M	0000205524
56	JORGE DOS SANTOS ALBERTINO	0000141597
57	JORGE MARTINS DE SOUZA E S/M	0000134976
58	JORGE TAVARES	0000160352
59	JOSE LUIZ FRANCISCO DA SILVA	0000128303
60	JOSE MARCELO ALVES SEZARIO	0000138196
61	JOSE SILVA RIBEIRO	0000154465
62	JUAREZ DA SILVA MORAES	0000121048
63	LEDIMAR CUSTODIO NICLEIANO	0000138170
64	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000029762
65	LUIZ BENTO CARNEIRO	0000033156
66	LUIZ FERNANDO FERREIRA	0000018732
67	LUIZ OMAR ALVES CORDEIRO	0000121018
68	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075740
69	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000076248
70	MARCELO MARTINS XAVIER	0000243913
71	MARIA CELIA DA CONCEIÇÃO	0000059755
72	MARIA JORGINA DAMIÃO DE OLIVEIRA	0000136622
73	MARIA JOSE VITOR ANNANIAS	0000121001
74	MATHEUS COUTINHO MARCAL	0000210335
75	MICHEL ESTEFAN JUNIOR	0000037516
76	NADIR CASTILHO MORENO NETO	0000165392
77	NARCISIO DE BARROS GOMES	0000158534
78	NEEMIAS ALVES MACHADO	0000137959
79	NICEA GAMA NOGUEIRA	0000071273
80	OLIVAN REINA MANHAES E OUTROS	0000092470
81	PAULO ROBERTO BARRETO DA PAIXÃO	0000154548
82	PAULO VICENTE FLORENCIO DA SILVA	0000137672
83	PLACON	0000154073



84	PLACON	0000153708
85	PLACON	0000120796
86	PLACON	0000153765
87	RAIZEN S/A	0000140658
88	RICARDO ALEXANDRE MORAES DE ANDRADE	0000044852
89	ROSENI MARINS DA SILVA	0000154019
90	SÃO TOME EMP. IMOB. LTDA	0000071861
91	SÃO TOME EMPR IMOBILIARIO LTDA	0000071695
92	SILVANA COSTA FIUZA	0000155441
93	SILVANA CRISTINA RANGEL BRAGA	0000154979
94	TANIA ROSE CRISPIM	0000154242
95	THIAGO FRANCISCO DAQS NEVES DE JESUS	0000161018
96	USINA SÃO JOSÉ S/A	0000141604
97	VALDEMILTON CRUZ SALVADOR	0000121033
98	VALDEMIR MIGUEL	0000137569
99	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME	0000140483
100	WELTON MACHADO DA SILVA MACEDO	0000138238

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Edital nº 012/2026 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	A.P. GIMENES E CIA LTDA	0000098709
2	A.P. GIMENES E CIA LTDA	0000098727
3	A.P. GIMENES E CIA LTDA	0000098596
4	A.P. GIMENES E CIA LTDA	0000098753
5	A.P. GIMENES E CIA LTDA	0000098725
6	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000112411
7	ALAIR DO CARMO MIQUELITO E S/M	0000049157
8	ALDEIR MANHAES CEZARIO	0000138476
9	ALMEIDA COSTA EMP. IMOB. LTDA	0000068112
10	AMARO VICENTE PAULO	0000009843
11	ANA LUCIA TOLEDO	0000160460
12	ANTONIO DE SOUZA FREITAS	0000064154
13	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117235
14	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117300
15	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117217
16	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000116451
17	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000118265
18	AVANTE CAMPOS IMOVEIS LTDA	0000117299
19	CAPITULINA GARCIA TERRA	0000026992
20	CEHAB	0000018589
21	CEHAB	0000099693
22	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121735
23	CEIL CAETA EMP IMOB LTDA	0000121668
24	CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO	0000169976
25	CLODOMIR INÁCIO SIQUEIRA CRESPO	0000166660
26	COPAIGE	0000072322
27	ELIAS ALVES DOMINGOS	0000092531
28	ELIETE DOS SANTOS RIBEIRO	0000051349
29	ESPÓLIO DE ALICE FREITAS DE SOUZA	0000064157
30	ESPÓLIO DE DOMINGOS RIBEIRO MACHADO	0000063855
31	ESPÓLIO DE ELZIRA RIBEIRA	0000071544
32	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000061621
33	ESPOLIO DE FIRMINO DA SILVA SALDANHA	0000064346
34	ESPOLIO DE GERALDO CARVALHO DOS SANTOS	0000035429
35	ESPÓLIO DE HERVAL NOGUEIRA	000004244
36	ESPOLIO DE JOAQUIM MANHAES SIQUEIRA	0000069211
37	ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	0000032354
38	ESPOLIO DE LAERT RIBEIRO PAES	0000002585
39	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000197436
40	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196444
41	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000196276
42	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000195899
43	ESTANCIA DA PENHA IMOBILIARIA LTDA	0000195865
44	FABIO SILVA SIMOES	0000095939
45	GUILHERME IVAN LUDOLF RIBEIRO	0000070189

46	IMOBILIARIA CIDADE JARDIM LTDA	0000059270
47	IMOBILIARIA CIDADE JARDIM LTDA	0000059441
48	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000035150
49	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000115252
50	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000115206
51	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000111713
52	IMOBILIARIA NOVO IMPERIO LTDA	0000110784
53	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000098965
54	IMOVEIS SEGURANÇA LTDA	0000098843
55	JANICE DAS GRAÇAS VELASCO DE ABREU	0000163818
56	JOÃO BALTAZARDA SILVA	0000049395
57	JOELÇO DE OLIVEIRA LEITÃO	0000063610
58	JOSÉ CARLOS DE AZEREDO ELIAS	0000023303
59	JOSE CARLOS RODRIGUES	0000060730
60	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000029763
61	LOTEADORA ALDEIA LTDA	0000119773
62	LUCIANA DE SOUZA CARVALHO DIAS	0000063506
63	LUIZ ALBERTO BATISTA INEZ	0000062238
64	M ABREU IMOB	0000125939
65	M ABREU IMOB	0000126708
66	M ABREU IMOB	0000126517
67	M ABREU IMOB	0000125955
68	M ABREU IMOB	0000126465
69	M ABREU IMOB	0000126331
70	M ABREU IMOB	0000126530
71	M ABREU IMOB	0000125802
72	M ABREU IMOB	0000126688
73	M ABREU IMOB	0000125505
74	M ABREU IMOB	0000125991
75	M ABREU IMOB	0000125976
76	M ABREU IMOB	0000126198
77	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000125167
78	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000138539
79	MANOEL FERNANDES E S/M	0000110146
80	MARIA CANDIDA RIBEIRO ROSA	0000062404
81	MARIA LUIZA G. DE SOUZA	0000138028
82	MARIA LUIZA G. DE SOUZA	0000138051
83	NILZA ELENA DE SIQUEIRA VIEIRA	0000110069
84	OATS MAMBREU ISSE	0000035143
85	ORIDIO AZEVEDO RAMOS E OUTROS	0000133153
86	PARQUE SANTO ANTONIO LTDA	0000055267
87	PAULO ROBERTO PEREIRA	0000110592
88	ROGERIA PESSANHA MANHAES	0000070961
89	RYU DE SOUZA SALDANHA	0000061654
90	SICA – SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000033119
91	SICA – SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000026751
92	SIDNEY ALVES TERIXEIRA	0000109814
93	TATIANA AZEVEDO DOS SANTOS PEIXOTO	0000063522
94	USINA SÃO JOÃO B. LYSANDRO S/A	0000099986
95	USINA SÃO JOÃO B. LYSANDRO S/A	0000099934
96	USINA SÃO JOÃO B. LYSANDRO S/A	0000099988
97	USINA SÃO JOÃO B. LYSANDRO S/A	0000099959
98	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000135072
99	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000121975
100	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	0000151038

**Carlos Roberto dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EDITAL 13/SAR/SMF**

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

**Embasamento legal:** Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154547	55.306.713 JOSIANE RAMOS
02	154541	55.843.339 EUZIMERE PASQUINI

03	154544	A N SILVA SOARES GOURMET LTDA
04	154551	ATACADEZ DISTRIBUICAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
05	154540	CONECTA GESTAO E MARKETING LTDA
06	154534	G C S PESSANHA LANCHONETE
07	154533	LEANDRO GUERISE LTDA
08	154539	LUISA PALMEIRA PIMENTEL
09	154545	QUANTUM PIXEL LTDA
10	154548	SUPEREFICAZ CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2026.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Mat: 13.877

### Secretaria Municipal de Administração e Contratos

#### PORTARIA SEMAC Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Processo Administrativo nº 2026.226.000003-7-PR, referente à Dispensa Eletrônica nº 002/2026 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de ida e volta, para atender à necessidade de deslocamento de servidores da SEMAC, a fim de participar de evento técnico de capacitação e aperfeiçoamento.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes para o ato de designação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Campos dos Goytacazes, e a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz".

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

#### Processo nº 2026.226.000003-7-PR

#### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

Base legal da dispensa de licitação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de ida e volta, para atender à necessidade de deslocamento de servidores da SEMAC, a fim de participar de evento técnico de capacitação e aperfeiçoamento.

**CONTRATADO:** ARAÚJO 360 SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA - inscrita no CNPJ nº 55.349.828/0001-41.

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias.

**Gestor do contrato:** GUILHERME DE LOURDES RODRIGUES, Matrícula: 34.606; e

**Fiscal do contrato:** ROBERTA RAMOS ROBAINA ZAINOTTE, Matrícula: 26.889.

Art.2º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Secretário Municipal de Administração e Contratos

#### PORTARIA SEMAC Nº 002/2026

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal do Processo Administrativo nº 2026.226.000002-P-PR, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO que trata da contratação da empresa que atua na área de realização de congresso, para inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes para o ato de designação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Campos dos Goytacazes, e a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz".

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

#### Processo nº 2026.226.000002-P-PR

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Base legal para a inexigibilidade: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação da empresa que atua na área de realização de congresso, para inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

**CONTRATADO:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA - inscrita no CNPJ n.º 10.498.974/0002-81.

**Gestor do contrato:** RENYKSON DOS SANTOS JARDIM, Matrícula: 33.897; e  
**Fiscal do contrato:** KARINA ALMEIDA RIBEIRO, Matrícula: 38.952.

Art.2º – São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Secretário Municipal de Administração e Contratos

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

O Secretário Municipal de Administração e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo nº 2026.226.000003-7-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2026, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas para o fornecimento de passagens aéreas nacionais, de ida e volta, para atender à necessidade de deslocamento de servidores da SEMAC, a fim de participar de evento técnico de capacitação e aperfeiçoamento.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes / Secretaria Municipal de Administração e Contratos, CNPJ nº 29.116.894/0001-61.

#### CONTRATADO:

- ARAÚJO 360 SERVIÇOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA - inscrita no CNPJ nº 55.349.828/0001-41, vencedora O ITEM 01 com o valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTO DA DISPENSA:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Secretário Municipal de Administração e Contratos

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA os atos praticados no Processo nº 2026.226.000002-P-PR, conforme Parecer Jurídico nº 017.001/2026, constante dos autos, cujo objeto consiste na contratação da empresa que atua na área de realização de congresso, para inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, conforme descrito abaixo:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes / Secretaria Municipal de Administração e Contratos, CNPJ nº 29.116.894/0001-61.

**CONTRATADO:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA - inscrita no CNPJ n.º 10.498.974/0002-81.

Valor total de R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais).

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2026.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Secretário Municipal de Administração e Contratos

### Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos - PREVICAMPOS -

#### Portaria / BENEF nº 004/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Ana Patrícia Soares Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003086-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Patrícia Soares Ferreira, Professor II – 25º Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6937, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.699,59 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Lei nº 7.345/2002, Lei nº 7.987/2007; Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.799,73
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.329,91
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 569,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 005/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Elizabeth Maciel Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001634-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Maciel Cabral, Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3172, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.274,94 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão Q	Lei nº 5.247/1991, Lei nº 7.346/2002, Lei nº 8.703/2016; Decreto Municipal nº 02/2003; Decreto Municipal nº 128/2003; Lei nº 9.280/2023; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024 e Decreto nº 81/2024	R\$ 1.467,71
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 513,69
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7.386/2003 c/c Lei nº 7.709/2005, art. 113 – LOM e arts. 61 e 110 da Lei Municipal nº 5247/91.	R\$ 293,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 006/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Beatriz Nogueira da Silva Reis Pacheco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002284-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Beatriz Nogueira da Silva Reis Pacheco, Professor II – 35h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10831, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, VI, da Lei Complementar nº 41/2024 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022, por ter preenchido os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.400,33 (nove mil, quatrocentos reais e trinta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 35h – Padrão L	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 alterada pela Lei nº 7.429/2003 e Lei nº 8.133/2009; Decreto nº 120/2003; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.364/2025	R\$ 5.588,57
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.676,57
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 838,28
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.117,71
<b>D.A</b>		R\$ 179,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 007/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Claudia Valéria Garcia Cabral Galaxe de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000243-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Claudia Valéria Garcia Cabral Galaxe de Almeida, Pedagogo – Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17357, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.43 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 9.463/10.950 (25/30) em R\$ 4.261,64 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Pedagogo – Padrão B	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.261,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 008/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Jackeline de Freitas Baptista.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001615-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jackeline de Freitas Baptista, Professor I – 20h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15944, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, “b”, da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 4.642,02 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 20h – Padrão D	Lei nº 7.345/2002, 7.987/2007, Lei nº 8.133/2009, Lei nº 9.136/2022, Lei nº 9.307/2023; Decreto Municipal nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023, Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.014,30
<b>Quinquênio - 25%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 753,58
<b>Adicional – 9%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 271,28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 009/2026**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Dalva Cristina Pinheiro Dutra.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001666-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Dalva Cristina Pinheiro Dutra, Professor II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15702, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, III, da EC nº 47/2005 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.745,92 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão I	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.707,05
<b>Quinquênio - 20%</b>	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 741,41
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 556,05
<b>Adicional – 20%</b>	Lei nº 8133/2009	R\$ 741,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

## Portaria / BENEF nº 010/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Silvia Rosa Martinho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000376-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Silvia Rosa Martinho, Professor II - 35h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16630, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.43 da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.722/9.125 (21/25) em R\$ 2.971,00 (dois mil, novecentos e setenta e um reais), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 35h - Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.971,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 011/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Christiane Siqueira Silvano Elias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002123-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Christiane Siqueira Silvano Elias, Professor I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6464, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.942,61 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I - 20h - Padrão J	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.495,66
Quinquénio - 35%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.223,48
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 524,34
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 699,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 012/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Juscelino Resende de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003172-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Juscelino Resende de Oliveira, Professor I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16011, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, II, III, IV, V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 5.456,64 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I - 20h - Padrão I	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.337/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.410,40
Quinquénio - 30%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.023,12
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 511,56
Adicional - 15%	Lei nº 8133/2009	R\$ 511,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 013/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Marcia Paes Alves Chagas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003092-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marcia Paes Alves Chagas, Professor II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15789, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, II, III, IV, "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 5.931,27 (cinco mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h - Padrão I	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.707,05
Quinquénio - 25%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 926,76
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 556,05
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 741,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 014/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Ana Francisca Sales Batista Barreto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003124-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Francisca Sales Batista Barreto, Professor II - 25h - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13404, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, II, III, IV, V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.187,73 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h - Padrão L	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.992,09
Quinquénio - 25%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 998,02
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 598,81
Adicional - 15%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 598,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 015/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Ana Luísa Loureiro Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000013-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Luísa Loureiro Martins, Professor II - 22h - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12936, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 5.199,36 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 22h - Padrão L	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.513,09
Quinquénio - 25%	Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 878,27
Adicional - 3%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 105,39
Adicional - 20%	Lei nº 8133/2009	R\$ 702,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -



## Portaria / BENEF nº 016/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Eliane de Souza Silva Faria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003202-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Eliane de Souza Silva Faria, Professor II - 25h - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21346, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 4.502,96 (quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e seis centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 25h - Padrão A	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.042,55
<b>Quinquénio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 760,63
<b>Adicional - 3%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 91,27
<b>Adicional - 20%</b>	Lei nº 8133/2009	R\$ 608,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 017/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Nilce Helena Ribeiro Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002470-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nilce Helena Ribeiro Carvalho, Professor II - 25h - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13360, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.387,33 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 25h - Padrão L	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.992,09
<b>Quinquénio - 25%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 998,02
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 598,81
<b>Adicional - 20%</b>	Lei nº 8133/2009	R\$ 798,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 019/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Solange Maria da Silva Amorim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000116-6-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade e proventos com média aritmética a Solange Maria da Silva Amorim, Professor II - 25h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19288, com fundamento no art. 18 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano da contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.128,77 (dois mil, cento e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professor II - 25h - Padrão H	Proventos Correspondentes a 60% da média aritmética; Parcela Única; Decreto Municipal nº 120/2023; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024; Lei nº 9.634/2025 e Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.128,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 022/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Matilde Nelssa Sá.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.001198-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Matilde Nelssa Sá, Professor II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7294, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.155,55 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II - 25h - Padrão J	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Decreto nº 06/2024; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025		R\$ 3.799,73
<b>Quinquénio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91		R\$ 1.329,91
<b>Adicional - 12%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02		R\$ 455,96
<b>Adicional - 15%</b>	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91		R\$ 569,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 023/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Ana Cristina Maciel da Silva Tenório.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000072-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ana Cristina Maciel da Silva Tenório, Professor I - 20h - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9109, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, III, da EC nº 47/2005 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.688,93 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I - 20h - Padrão P	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025		R\$ 4.053,90
<b>Quinquénio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91		R\$ 1.216,17
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02		R\$ 608,08
<b>Adicional - 20%</b>	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91		R\$ 810,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

## Portaria / BENEF nº 026/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Maria Helena dos Santos Felismino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002998-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Helena dos Santos Felismino, Professor I - 20h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6776, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho*  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.732,87 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 20h – Padrão J		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.495,66
<b>Quinquénio - 35%</b>		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.223,48
<b>Adicional - 9%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 314,60
<b>Adicional - 20%</b>		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 699,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 027/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Mirian de Fátima Neves dos Reis.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003227-8-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Mirian de Fátima Neves dos Reis**, Professor II – 35h – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9554, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 9.869,98 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 35h – Padrão P		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 6.168,74
<b>Quinquénio - 30%</b>		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.850,62
<b>Adicional - 15%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 925,31
<b>Adicional - 15%</b>		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 925,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 028/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Eucília Sardinha Gama.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003007-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Eucília Sardinha Gama**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5936, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.269,54 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão J		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.799,73
<b>Quinquénio - 35%</b>		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.329,91
<b>Adicional - 15%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 569,95
<b>Adicional - 15%</b>		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 569,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 029/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Marcia Ribeiro Pessanha Borges.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000230-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Marcia Ribeiro Pessanha Borges**, Professor II – 25h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11490, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.584,87 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão N		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 4.194,19
<b>Quinquénio - 30%</b>		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.258,26
<b>Adicional - 12%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 503,30
<b>Adicional - 15%</b>		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 629,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 030/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Sheila Maria Lysandro Martins.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002434-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Sheila Maria Lysandro Martins**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6903, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.269,54 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão J		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.336/2023; Decreto nº 06/2024; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.799,73
<b>Quinquénio - 35%</b>		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.329,91
<b>Adicional - 15%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 569,95
<b>Adicional - 15%</b>		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 569,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 031/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Rita Helena Mendes de Almeida.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000100-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Rita Helena Mendes de Almeida**, Professor II – 25h – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12992, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*



**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.387,33 (seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão L		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.992,09
<b>Quinquênio - 25%</b>		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 998,02
<b>Adicional – 15%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 598,81
<b>Adicional - 20%</b>		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 798,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 032/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Luciana Soares Marques.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000561-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Luciana Soares Marques**, Professor II – 25h – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13451, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "a" e "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.036,80 (seis mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor II – 25h – Padrão K		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.894,72
<b>Quinquênio - 25%</b>		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 973,68
<b>Adicional – 15%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 584,20
<b>Adicional - 15%</b>		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 584,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 033/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIFICA DE MAGISTÉRIO a Maria Tereza Teixeira Nunes.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002869-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA específica de magistério, sem paridade e proventos com média aritmética a **Maria Tereza Teixeira Nunes**, Professor II – 25h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20906, com fundamento no art. 15 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.666,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento: Professor II – 25h – Padrão G</b>		Proventos Correspondentes a 74% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 120/2023; Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Lei nº 9.634/2025 e Decreto nº 82/2024	R\$ 2.666,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 034/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com paridade a Rosami dos Santos Tavares Reis.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.204.000238-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Rosami dos Santos Tavares Reis**, Professor I – 20h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10099, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c artigo 43 da Lei Complementar 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.525,78 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão O</b>		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.955,02
<b>Quinquênio - 30%</b>		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 1.186,51
<b>Adicional – 15%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 593,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 036/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Ana Lucia Batista de Siqueira Pereira.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003119-9-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Lucia Batista de Siqueira Pereira**, Professor II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15315, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 5.449,35 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão I</b>		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 3.707,05
<b>Quinquênio - 20%</b>		Art. 60 da Leiº. 5.247/91	R\$ 741,41
<b>Adicional – 12%</b>		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 444,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Portaria / BENEF nº 038/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Ana Cristina de Mello Stellet Viveiros.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.003152-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Cristina de Mello Stellet Viveiros**, Professor II – 35h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11265, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, I, II, III, IV, V, "b", da Lei Complementar nº 41/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS –*

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 9.930,15 (nove mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão O		Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.136/2022; Lei nº 9.307/2023; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 6.018,28
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.805,48
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 902,74
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.203,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**Portaria / BENEF nº 039/2026**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Laudicea Valentim Maciel.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002858-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Laudicea Valentim Maciel, Professor II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18120, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c art.43 da Lei Complementar nº 41/2024.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.846/9125 (24/25) em R\$ 4.122,02 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e dois centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão H		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.122,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de janeiro de 2026.

*Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -*

**PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?**

**No trânsito,  
SUA RESPONSABILIDADE  
salva vidas**



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Gabinete do Prefeito

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ